

ÁREA: BIOÉTICA E BIODIREITO

AS NOVAS TECNOLOGIAS E A REIFICAÇÃO DA PESSOA: PROCESSO INEVITÁVEL?

Lillian Ponchio e Silva (lillianpss@hotmail.com); Talita Tatiana Dias Rampin; João Bosco Penna e Marisa Helena D`Arbo Alves de Freitas - Universidade Estadual Paulista -UNESP.

Introdução: Ao observar a intensa corrosão dos direitos gerada pelos avanços tecnológicos, a primeira impressão é a de ser tal processo inevitável. Contudo, tal conclusão funciona como uma espécie de isenção da responsabilidade. No entanto, fazendo eco com Sartre, afirma-se que o homem é responsável não apenas por si mesmo, como também pelo mundo todo, sendo que há uma total e profunda responsabilidade em toda escolha feita, envolvendo a humanidade inteira em cada decisão. Nesse contexto, a Bioética representa um dos maiores desafios que envolvem o universo jurídico a serem enfrentados, pois acalora importantes questionamentos em diversas searas do saber, tais como a utilização da tecnologia como um fim em si mesmo e não como um meio para auxiliar na resolução das necessidades de da humanidade.

Métodos: Utiliza-se a abordagem dialética atentando-se para o vir-a-ser do Direito. As novas tecnologias são analisadas mediante análise fenomenológica, para que a conclusão da pesquisa esteja em consonância com a realidade jurídico-social da temática.

Resultados e Discussão: No desenvolvimento das pesquisas relacionadas aos seres humanos, tomando como exemplo a implantação do banco de dados genéticos (ADN) para fins criminais, emergem indagações éticas que estão intimamente relacionadas com o campo dos direitos fundamentais. Na verdade, quanto mais o poder tecnológico permite que o homem manipule a natureza, maior é a responsabilidade que recai sobre ele.

Conclusões: O ser humano não é uma simples parte do todo, mas a mais importante, por deter em suas mãos o seu próprio destino e o destino das demais partes. Assim, todas as questões que envolvem a ciência da vida, passam necessariamente pelos posicionamentos filosóficos sobre o papel do ser humano no quadro de um sistema social.

Referências bibliográficas: ALMEIDA NETO, João Beccon de. *Banco de dados genéticos para fins criminais: implicações de um debate hodierno*. In Boletim IBCCRIM. São Paulo: IBCCRIM, ano 18, n. 213, p. 16-17, ago., 2010; MACHADO, Antônio Alberto. *Ensino jurídico e mudança social*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009; SANTOS, Laymert Garcia. *Politizar as novas tecnologias: o impacto sócio-técnico da informação digital e genética*. São Paulo: Ed 34, 2003; SARTRE, Jean-Paul. *O existencialismo é um humanismo*. Tradução de Vergílio Ferreira. 2. ed. Lisboa: Presença, [19--].

Palavras-chave: avanços tecnológicos; bioética; dados genéticos; responsabilidade.

Abstract: This study examines new technologies (in particular the creation of a genetic database for criminal purposes) and the consequent “reification” of human beings if the technology is not used as a means but an end in itself.